

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2006



Série

Número 41

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos
Despacho n.º 2/2006

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por despacho n.º 67/2006, datado de 13 de Fevereiro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 16 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 240 de 13 de Dezembro de 2004 e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série n.º 175 de 12 de Setembro de 2005:

José Bruno Marques Capelo, nomeado provisoriamente, na categoria de Fiel de Armazém, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro da Direcção Regional do Património, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Fevereiro de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 08 de Fevereiro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 vaga de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, para a categoria de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na condução e conservação de viaturas pesadas e eventualmente ligeiras.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais: posse de escolaridade obrigatória e carta de condução de veículos automóveis pesados.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A-Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova oral de conhecimentos gerais
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 - Aprova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos de acordo com as habilitações legalmente exigidas para a categoria posta a concurso, cujo programa é o constante do anexo ao despacho n.º 269-A/2000, de 10-11, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série n.º 217, de 13-11-2000.

- a) Aprova tem duração de 1 hora e 30 minutos
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Capítulo I do Dec-Lei n.º 24/84, de 16-9 (estatuto disciplinar)
 - Dec-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - Dec-Lei n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-4; D.L. n.º 102/96, de 31-7; D.L. n.º 218/98, de 17-7 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03; Lei n.º 117/99, de 11/08 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Secção I do Capítulo III do D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);

8.1 - Entrevista profissional de selecção. Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: conhecimentos profissionais, responsabilidade, sociabilidade, interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.

9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR, da SRA, situada na Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 2.º Andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004-528 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 12.4 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- 13.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
- 13.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.
- 13.3 - Os funcionários ou agentes da DRADR da SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Eng.º Luís Nuno Porto Ribeiro, Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º Téc. José António Branco Freitas Anjo, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Eng.º Carlos Pedro Vasconcelos Castro Freitas, Técnico Superior Principal;
- Eng.º António Henrique Fernandes Ferreira, Técnico Superior de 1.ª classe.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 de Fevereiro de 2006.

O CHEFEDO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Dezembro de 2005, Carlos Pedro Vasconcelos Castro Freitas, Técnico Superior Principal, foi transferido do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2006.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 de Fevereiro de 2006.

O CHEFEDE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 40/2006, de 13 de Fevereiro: Nomeado definitivamente na categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, CARLOS PEDRO VASCONCELOS CASTRO DE FREITAS.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Fevereiro de 2006.

O CHEFEDO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 2/2006

No uso da faculdade que me é conferida, pelos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo n.º 2 do art.º 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho, deogo na Directora de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização, Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva, e na Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, Dr.ª Maria Jósea de Abreu Gaspar, as seguintes competências inerentes às minhas funções, nos termos que se seguem:

- 1 - Visar as facturas relativas às despesas com:
 - 1.1 - consumo de água;
 - 1.2 - consumo de electricidade;
 - 1.3 - telecomunicações, que inclui os serviços prestados pela Portugal Telecom e pela TMN;
 - 1.4 - serviços PT Prime;
 - 1.5 - serviços de avença com os CTT;
 - 1.6 - TV cabo;
 - 2 - Visar as facturas relativas a assistência técnica e manutenções periódicas de equipamentos, no âmbito de contratos previamente autorizados;
 - 3 - Visar os processos relativos ao pagamento de rendas e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;
 - 4 - Assinar os processos de despesa que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e prévia autorização da sua efectivação pela entidade competente;
 - 5 - Assinar a correspondência oficial e o expediente relativo à antecipação de duodécimos, alterações orçamentais, descongelamentos e processos económicos de anos anteriores;
 - 6 - Assinar requisições à Direcção Regional do Património, exceptuando-se aquelas que, de acordo com o funcionamento estabelecido internamente, são submetidas à assinatura dos directores de serviço;
 - 7 - Assinar o expediente relativo à instrução dos processos de empreitadas de obras públicas;
 - 8 - Assinar o expediente relativo à instrução dos processos de aquisição de bens e serviços;
 - 9 - Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social e ao regime da ADSE;
 - 10 - Visar os boletins relativos à prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, previamente autorizado;
 - 11 - Em relação às matérias acima referidas e, ainda, no que respeita ao envio de Guias de Receita à Tesouraria do Governo Regional, ficam, as ora delegadas, autorizadas a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.
 - 12 - A delegação a que se refere o presente despacho é concedida sob reserva dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante nos termos gerais de direito.
 - 13 - A referida delegação de competências produz efeitos a partir da data de publicação do presente despacho, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.
- 14 de Fevereiro de 2006.
- O DIRECTOR REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Bernardo Melvill de Araújo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)